



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 149/1991

Autoriza a reforma e ampliação da Escola Unidocente Córrego da Penha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/1990, de 21 de agosto de 1990, a reforma e ampliação da Escola Unidocente Córrego da Penha, na sede.

Art. 2º - Fica incluída no inciso XI do artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias( Lei Municipal nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

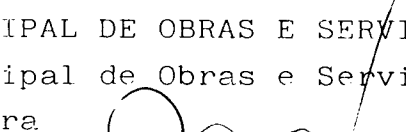
"d) reforma e ampliação da Escola Unidocente Córrego da Penha.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 7.000.000,00(sete milhões de cruzeiros) para reforma e ampliação da Escola Unidocente Córrego da Penha, na sede, que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
    08 - Educação e Cultura  
    42 - Ensino Fundamental  
    188 - Ensino Regular  
1.71 - Reforma e ampliação da Escola Unidocente Córrego da Penha  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
    08 - Educação e Cultura



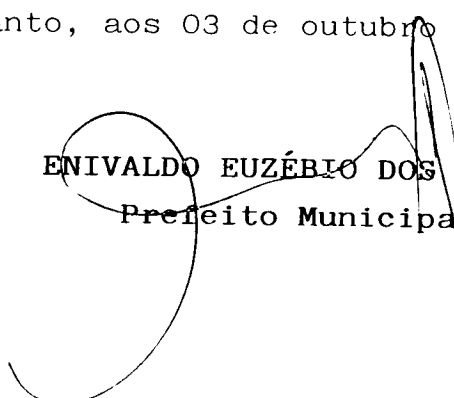


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

- 40 - Programas Integrados
  - 183 - Programação Especial
  - 1.05 - Construção de 05 salas para Escolas Integradas na Sede e Distrito
  - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.000.000,00
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de outubro de 1991.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal